PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PARÁ
PRAÇA BARÃO DE SANTARÉM, 41
CEP 68.100 - SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 9.386 DE JULHO DE 1981.

CRIA A MEDALHA PADRE JOÃO FELIPE BETENDOURF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Medalha Padre JOÃO FELIPE BETENDOURF, em homenagem ao fundador da Cidade de Santarém.

Art. 2º - A Medalha de que trata o artigo anterior será entregue anualmente, no dia 22 de junho, as seis pessôas que mais se destacaram em seus campos de atividades no Município ou a ele tenham prestado relevantes serviços.

§ 1º - A escolha dos homenageados será feita pelo chefe do Poder Executivo do Município.

§ 2º - A entrega será efetuada em sessão solene, no salão nobre da Câmara Municipal, presidida pelo Prefeito do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, 09 DE JULHO DE 1981.

Prefeito Municipal.

Chefe de Gabinete.